

NOTA INFORMATIVA

Descarbonizar para Crescer/Conselho de Ministros de 04.10.2024

No passado dia 04 de outubro, o Conselho de Ministros, dedicado à ação climática e transição energética, aprovou um conjunto de medidas e diplomas cuja linha de atuação se centra em três eixos: energia para as pessoas, acelerar a transição energética e descarbonizar a economia.

Das medidas e diplomas adotados destacam-se, entre outras, as seguintes:

- (i) Criação da Agência para o Clima para gestão dos fundos na área do ambiente e energia;
- (ii) Revisão do PNEC 2030, a qual combina uma maior ambição com uma perspetiva mais realista e inclui medidas de: i) aumento da meta do peso das renováveis no consumo final de energia (dos 47% para os 51%); ii) fixação da meta da redução das emissões, em comparação com os valores de 2005, nos 55%; iii) aumento da capacidade de armazenamento de energia para 2GW; iv) ajuste da produção de hidrogénio (meta de capacidade de eletrólise instalada de 3GW em 2030); e, v) Eólica Offshores prevê-se para 2030, 2GW de capacidade instalada.;
- (iii) Energia para as Pessoas:
 - (a) Simplificação do licenciamento de projetos de energias renováveis, tanto de projetos de maior escala como de pequena dimensão - autoconsumo e as comunidades de energia renovável – nomeadamente, através das seguintes medidas: i) prazo máximo de três anos para o licenciamento de projetos de energia eólica offshore; ii) clarificação dos requisitos para a não sujeição a avaliação impacte ambiental no caso de reequipamento (solar e eólica); iii) presunção de interesse público no âmbito do procedimento de concessão de licenças de centrais de energia renovável; iv) duplicação da distância permitida entre os consumidores integrados numa comunidade de energia renovável nas regiões de baixa densidade populacional, (incentivo à criação de mais comunidades no Interior); v) criação do Mercado de Contratos de Aquisição de Energia, visando garantir mais previsibilidade na fixação de preços e dar confiança aos investidores; vi) melhoria das regras do Estatuto do Consumidor Eletrointensivo de forma a harmonizá-las com as regras europeias;
- (iv) Acelerar a Transição Energética:
 - i) Decreto-Lei que transpõe parcialmente a Diretiva da Eficiência Energética, tendo em vista a monitorização e consequente melhoria da eficiência energética dos Centros de Dados;
 - ii) Reforça o funcionamento do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE) nas instalações fixas e aviação; ii) aprova o Plano de Eficiência de Recursos e Descarbonização da Administração Pública (ECO AP 360), o qual estabelece um conjunto de práticas a seguir na promoção da eficiência de recursos e da transição para a economia circular e o Plano de Ação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ECO 360), o qual visa garantir a sustentabilidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;
- (v) Descarbonizar a economia, adotando as seguintes medidas:
 - i) Leilão de gases renováveis com vista a estimular a produção de biometano e hidrogénio verde contribuindo para uma economia mais sustentável e com menor dependência de combustíveis fósseis – i) autoriza o Fundo Ambiental a realizar despesa de 14 milhões de euros anuais por um período de 10 anos; ii) Cria o Roteiro Nacional para a Descarbonização da Aviação (RONDA) – 2025/2026 - que cria um incentivo de 40 milhões de euros para o

desenvolvimento tecnológico da produção de combustíveis de aviação sustentáveis, e que estabelece a Aliança para a Sustentabilidade da Aviação (ASA), um consórcio que abrange as principais entidades e empresas do setor, bem como ONG do Ambiente e a Academia;

Ainda para promoção da descarbonização, em particular do setor dos transportes, foi anunciado o Pacote Mobilidade Verde com vista à melhoria da mobilidade de passageiros e mercadorias.